

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 426, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a **2 (duas) diárias**, decorrentes da ida do Prefeito Municipal, Senhor **ADILTO LUIS FERRARI**, para a cidade de Curitiba/PR, nos dias 08, 09 e 10 de novembro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse do Município de Missal junto à SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas; SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Assembleia Legislativa.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal utilizará veículo oficial do Município como meio de transporte até Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal